



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14 e 15 da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se à Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças e serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas para atender a demanda das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Uruará.

1.2 - ORGÃO GERENCIADOR	ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ORGÃO PARTICIPANTE	
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Desenvolv. da Educação Básica FUN DEB	
Fundo Municipal de Educação	
Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Viação e Obras	

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- O Fundo Municipal de Saúde justifica a aquisição dos itens descrito neste presente termo de referência devido à necessidade de manutenção (corretiva e preventiva) de motocicletas, para que fiquem em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, zelo pelo patrimônio municipal é a garantia para a durabilidade e conservação das motocicletas.

2.2- O Fundo Municipal de Assistência Social justifica a aquisição dos itens descrito no presente termo de referência se justifica devido à necessidade de manutenção (corretiva e preventiva) de motocicletas, para o deslocamento das equipes de assistência social em atendimento aos usuários das políticas sócias seja em busca ativa, para oferta de serviços,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

programas, projetos e benefícios da política social ou deslocamento para verificação de denúncias nas localidades urbanas e rurais por via terrestre.

2.3 – O Fundo Municipal de Educação e FUNDEB justifica a aquisição pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, as motocicletas que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, as quais são utilizadas por servidores, sobretudo por coordenadores e supervisores nas visitas às Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II Urbanas /Anexas e Rurais, Creches Sede e Anexas e demais departamentos ligados a Educação de Uruará no período letivo 2023.

2.4 – O Fundo Municipal de Meio Ambiente justifica que a aquisição se faz necessário para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencente a frota desta Secretaria, sendo de fundamental importância as mesmas estarem em perfeitas condições de uso pelos servidores na execução das atividades cotidianas de vistorias, licenciamento, diligências e fiscalizações ambientais. Com tal aquisição pretende-se prorrogar a vida útil dos veículos bem como a segurança dos servidores;

2.5- Quanto a Secretaria Municipal de Viação e Obras a aquisição dos itens descrito neste presente termo de referência se justifica devido à necessidade de manutenção (corretiva e preventiva) de motocicletas, para que fiquem em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, para executar as atividades de campo como: suporte aos trabalhos dos maquinários, conduzindo operadores e motoristas para comunidades distantes da sede municipal, levando alimentação aos operadores e assistência mecânica para eventuais emergências. E tendo em vista a sazonalidade das chuvas concentradas neste município nos primeiros seis meses do ano, algumas vias tornam-se de difícil acesso a alguns veículos, sendo a motocicleta uma opção viável para manter a continuidade dos serviços e assistência na zona rural.

3.0 –DOS QUANTITATIVOS

3.1 – Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com a necessidade de cada órgão que atualmente conta com 44 (quarenta e quatro) motocicletas. Vale ressaltar que por se tratar de registro de preço, não será obrigatório, a aquisição da totalidade dos itens registrados.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cadastrados ou não cadastrados no SICAF cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



000000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

4.2 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011.

4.2.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)

4.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

4.3.4-Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 - Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3.6.1 - Justifica-se a presente vedação, uma vez que o referido objeto é comum, simples e que a referida vedação em nada prejudicará a competitividade do certame, devendo considerar ainda que, estimular a formação de consórcio para empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de competidores e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartel para manipular os preços no certame, cabe ressaltar ainda que, a formação de consórcios será bem aplicada quando se tratar de certames de grande vulto ou grande complexidade, o que não se aplica ao presente caso.

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

4.4.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

4.4.9. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4.10 - A vedação à reunião de consórcio se faz necessária uma vez que se busca a ampla participação de possíveis licitantes individuais. Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

5.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

5.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

5.3 – Os produtos e serviços ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

5.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

5.5 - Tipo de licitação: menor preço por Item.

5.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos produtos ofertados.

6.0 – DA ENTREGA

6.1 – A entrega dos materiais será fracionada, conforme necessidade e deverá ocorrer na sede da contratante em até 07 (Sete) dias após a data da solicitação, mediante documento denominado “requisição de compras” expedida pelo Departamento de Compras. Referente aos serviços a empresa vencedora deverá atender a demanda no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da requisição.

6.2 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais/produtos em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

6.3 – Os materiais deverão ser entregues livre de frete e descarga;

6.4 - Somente serão aceitos peças genuínas, de boa qualidade, sendo que as mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a devolução do produto e a contratada refazer o serviço.

6.5 – As peças fornecidas deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificado.

6.6 - Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades de cada secretaria participante do registro de preço e deverão ser executados na Sede do Município de Uruará/PA

6.7 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais e serviços fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta Municipalidade.

6.8 – Os materiais e serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais/produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais/produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, no prazo citado no sub item 3.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais/produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

7.2- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

7.3 - Promover consulta prévia junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Departamento de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;

7.4 - Assegurar-se, quando do uso da ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Departamento de Licitações – SEMAD, acerca de eventual desvantagem quanto a sua utilização;

7.5 - Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e

7.6 - Informar ao departamento de Licitação – SEMAD, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas a entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

7.7 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

7.8 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

7.9 - Verificar se os serviços/produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95**

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

8.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços/produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

8.3 - Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga de acordo com os prazos estabelecido por este Termo de Referência.

8.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

8.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

8.7 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

8.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

8.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços/produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

9 -DO PREÇO

9.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - em R\$ - 738.984,86 (Setecentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais, Oitenta e Seis Centavos) conforme apresentado no Anexo I– Planilhas quantitativos de Preços máximos.

9.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.

9.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/serviços e o preço máximo estabelecido



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

no item 9.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

9.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada Item, conforme Anexo I, citado no item 9.1.

Uruará-Pá, 02 de junho de 2023

GRACIELY MOREIRA E
SILVA:84902434253

Assinado de forma digital
por GRACIELY MOREIRA E
SILVA:84902434253
Dados: 2023.06.02 08:47:34
-03'00'

GRACIELY MOREIRA E SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

ANEXO I - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E
PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	FMS	FMAS	FUNDEB	FME	SEVO	SEMMA	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA DE PREÇOS MÁXIMOS	V TOTAL
1	3	7	4	4			18	und	AMORTECEDOR TRAS. BIZ 100/125	141,00	188,00	145,00	158,00	2.844,00
2	2	3	1	1			7	und	ARO RODA 1.40-14 TRAS. BIZ	136,00	106,50	125,00	122,50	857,50
3	15	8	12	22			57	und	BATERIA	115,00	139,80	118,00	124,27	7.083,39
4	2	3	2	3			10	und	BENGALA BIZ 125	85,00	89,90	88,00	87,63	876,30
5	2	3	1	1			7	und	BIELA BIZ 100	88,00	58,60	90,00	78,87	552,09
6	1	3	1	1			6	und	BIELA BIZ 125	88,00	66,53	90,00	81,51	489,06
7	2	3	1	1			7	und	BRAÇO OSCILANTE BIZ 125	73,00	22,60	76,00	57,20	400,40
8	2	3	1	1			7	und	CABO ACEL. BIZ 100	21,00	7,80	24,30	17,70	123,90
9	1	3	1	1			6	und	CABO ACEL. BIZ 125	21,00	8,50	23,10	17,53	105,18
10	2	3	1	1			7	und	CABO FREIO BIZ 100	21,00	12,30	23,10	18,80	131,60
11	1	3	2	3			9	und	CABO FREIO BIZ 125	21,00	15,60	23,10	19,90	179,10

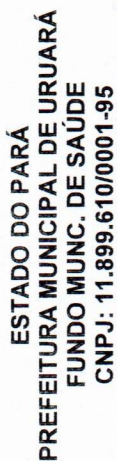
000066



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

12	2	3	2	3				10	und	CABO VELOC. BIZ 100	21,00	14,56	23,10	19,55	195,50
13	1	3	1					6	und	CAIXA DIREÇÃO BIZ 100 E 125	49,00	26,60	51,00	42,20	253,20
14	2	3	1	1				7	und	CAPA BANCO BIZ 100	31,00	30,10	33,00	31,37	219,59
15	1	3	1	1				6	und	CAPA BANCO BIZ 125	31,00	33,20	33,00	32,40	194,40
16	2	3	1	1				7	und	CARBURADOR BIZ 100	178,00	145,13	180,00	167,71	1.173,97
17	1	3	1	1				6	und	CARENAGEM FAROL BIZ 125	180,00	52,48	179,10	137,19	823,14
18	2	3	1	1				7	und	CDI BIZ 100	82,00	29,50	83,50	65,00	455,00
19	2	3	1	1				7	und	COMANDO VALVULA BIZ 100	179,00	38,20	180,00	132,40	926,80
20	1	3	1	1				6	und	COMANDO VALVULA BIZ 125	179,00	46,21	180,00	135,07	810,42
21	2	3	1	1				7	und	EIXO CAMBIO BIZ 100	75,00	56,55	77,00	69,52	486,64
22	1	3	1	1				6	und	EIXO CAMBIO BIZ 125	73,00	58,90	75,00	68,97	413,82
23	2	3	1	1				7	und	EIXO PINHAO BIZ 100	68,00	49,70	70,00	62,57	437,99
24	1	3	1	1				6	und	EIXO PINHAO BIZ 125	69,00	54,60	71,10	64,90	389,40
25	2	3	2	3				10	und	EIXO RODA TRAS. BIZ	29,00	12,40	32,10	24,50	245,00
26	2	3	1	1				7	jg	EMBREAGEM COMPLETA BIZ	186,00	88,16	188,00	154,05	1.078,35
27	2	3	4	4				13	und	ENGRENAGEM VELOC. BIZ 100 E	19,00	13,50	21,30	17,93	233,09

000067



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

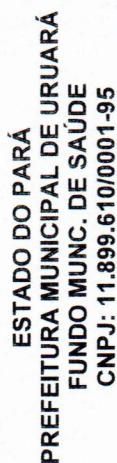
000068



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

43	1	3	1	1	1		6	ig	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO BIZ 125	299,00	223,50	298,00	273,50	1.641,00
44	4	6	5	4			19	und	KIT COROA PINHAO BIZ 100	62,00	46,23	63,80	57,34	1.089,46
45	1	3	1	1			6	und	LANTERNA FREIO BIZ 100	88,00	38,46	84,50	70,32	421,92
46	1	3	1	1			6	und	MANETE FREIO BIZ	15,00	6,90	18,00	13,30	79,80
47	1	3	1	1			6	und	PARALAMA DIANT. BIZ 100	91,00	26,94	93,00	70,31	421,86
48	1	3	1	1			6	und	PEDAL CAMBIO BIZ 100	39,00	22,48	41,00	34,16	204,96
49	1	3	1	1			6	und	PEDAL CAMBIO BIZ 125	38,00	23,18	39,80	33,66	201,96
50	2	3	2	2			9	und	PEDAL FREIO BIZ 100	59,00	32,10	61,00	50,70	456,30
51	2	3	2	2			9	und	PEDAL FREIO BIZ 125	55,00	33,10	61,20	49,77	447,93
52	1	3	1	1			6	und	PEDAL PARTIDA BIZ 100 E 125	41,00	16,45	43,00	33,48	200,88
53	1	3	1	1			6	und	PISCA BIZ 100	68,00	19,45	70,20	52,55	315,30
54	2	3	15	2			22	und	SOQUETE FAROL BIZ 125	15,00	8,60	18,00	13,87	305,14
55	8	2	12	8	5	6	41	und	AMORTECEDOR NXR 125	378,00	389,00	380,00	382,33	15.675,53
56	4	2	25	8	6	6	51	und	ANÉIS NXR BROS 125	86,00	23,56	88,00	65,85	3.358,35
57		2	25	8	6	6	47	und	ANÉIS NXR BROS 150	89,00	23,88	88,00	66,96	3.147,12
58	4	2	14	8	6	6	34	und	ARVORE DE COMANDO NXR	109,00	56,88	110,10	91,99	3.127,66

000069



									BROS 125										
	59	0	2	14	8	6	6		ARVORE DE COMANDO NXR BROS 150	und	36				109,00	66,23	110,10	95,11	3.423,96
	60	8	2	30	12	12			ARO RODA 1.85-19 DIANT. NXR 125/150	und	64				136,00	106,26	138,00	126,75	8.112,00
	61	4	2	30	22	6			ARO RODA 2.15-17 TRAS. NXR 125	und	64				130,00	118,90	133,10	127,33	8.149,12
	62	4	2	10	8	6			BALANCIN NXR 125 BROS	und	30				88,00	38,45	91,10	72,52	2.175,60
	63	0	2	10	8	6	6		BALANCIN NXR 150 BROS	und	32				88,00	48,46	91,00	75,82	2.426,24
	64	4	2	10	8	6			BANCO NXR 125 BROS	und	30				198,00	188,20	199,15	195,12	5.853,60
	65	0	2	10	8	6	6		BANCO NXR 150 BROS	und	32				198,00	198,23	200,00	198,74	6.359,68
	66	10	2	13	7	6			BENGALA NXR 125/150	und	38				150,00	89,56	153,00	130,85	4.972,30
	67	8	2	9	6	6			BIELA NXR 125	und	31				92,00	68,25	93,15	84,47	2.618,57
	68	8	2	8	6	6			BRAÇO OSCILANTE NXR 125	und	30				78,00	26,45	79,00	61,15	1.834,50
	69	8	2	22	12	6			BUCHA INT. BALAN. NXR 125	und	50				6,00	18,56	10,00	11,52	576,00
	70	0	2	15	9	6	6		CABO BATERIA NXR 150	und	38				26,00	13,56	27,00	22,19	843,22
	71	5	2	15	9	6			CABO ACEL NXR 125	und	43				20,00	13,90	21,30	18,40	791,20
	72	5	2	15	9	6	6		CABO EMBR. NXR 125	und	43				20,00	12,89	21,15	18,01	774,43
	73	0	2	15	9	6	6		CABO EMBR. NXR 150	und	38					12,78	21,00	17,93	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

74	5	2	15	9	6	6	43	und	CABO FREIO NXR 125	20,00	15,45	21,50	18,98	681,34
75	4	2	15	9	6	6	42	und	CABO DE VELOCIMETRO NXR 125 BROS	20,00	13,87	20,35	18,07	758,94
76	7	2	15	9	12	6	51	und	CAIXA DIREÇÃO NXR 125/150	55,00	26,56	56,20	45,92	2.341,92
77	4	2	10	9	6	6	37	und	CAPA BANCO NXR 125	32,00	30,00	33,00	31,67	1.171,79
78	0	2	10	9	6	6	33	und	CAPA BANCO NXR 150	32,00	33,00	33,00	32,67	1.078,11
79	6	2	18	12	13	6	57	und	CAPA CORRENTE NXR 125/150	18,00	9,80	20,00	15,93	908,01
80	4	2	9	6	6	6	33	und	CARBURADOR NXR 125	180,00	79,56	181,00	146,85	4.846,05
81	0	2	9	6	6	6	29	und	CARBURADOR NXR 150	180,00	96,23	181,00	152,41	4.419,89
82	0	2	10	6	6	6	30	und	CARENAGEM FAROL NXR 150	91,00	53,21	92,00	78,74	2.362,20
83	3	2	10	6	6	6	33	und	CARENAGEM FAROL NXR 125	91,00	56,16	91,30	79,49	2.623,17
84	0	2	10	6	6	6	30	und	CARENAGEM COMPLETA NXR 150 BROS	544,00	329,23	546,00	473,08	14.192,40
85	4	2	14	9	6	6	41	und	CAVALETE LAT. NXR 125/150	28,00	16,45	30,00	24,82	1.017,62
86	4	2	10	8	6	6	36	und	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 125 BROS	26,00	25,80	28,00	26,60	957,60
87	4	2	10	8	6	6	36	und	CARCAÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 125 BROS	24,00	23,45	25,00	24,15	869,40

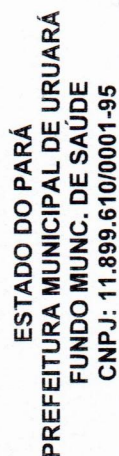
000071

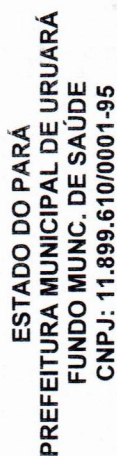


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

88	0	2	10	8	6	6	6	32	und	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 150 BROS	28,00	23,56	30,00	27,19	870,08
89	0	2	10	8	6	6	6	32	und	CARCAÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 150 BROS	28,00	19,58	31,00	26,19	838,08
90	6	2	12	9	12	6	6	47	und	CAXIMBO DE VELA NXR 125/150	14,00	6,89	17,80	12,90	606,30
91	3	2	9	7	6	6	6	33	und	CDI NXR 125	165,00	89,40	167,00	140,47	4.635,51
92	0	2	9	6	6	6	6	29	und	CDI NXR 150	178,00	106,45	179,00	154,48	4.479,92
93	3	2	9	6	6	6	6	32	und	CHAVE DE LUZ NXR 125	88,00	37,68	89,10	71,59	2.290,88
94	0	2	9	6	6	6	6	29	und	CHAVE DE LUZ NXR 150	89,00	39,12	90,00	72,71	2.108,59
95	3	2	12	8	6	6	6	37	und	CHICOTE COMPLETO NXR 125	172,00	146,03	175,20	164,41	6.083,17
96	0	2	12	8	6	6	6	34	und	CHICOTE COMPLETO NXR 150	172,00	151,43	175,35	166,26	5.652,84
97	0	2	12	8	6	6	6	34	und	COLETOR ADMICÃO NXR 150	32,00	22,10	37,20	30,43	1.034,62
98	5	2	22	14	8	6	6	57	und	COPO DA BENGALA NXR 125/150	159,00	78,12	160,30	132,47	7.550,79
99	0	2	12	9	6	6	6	35	und	CORRENTE COMANDO NXR 150	77,00	76,02	80,00	77,67	2.718,45
100	4	2	12	7	9	6	6	40	und	CUBO RODA DIANT. NXR 125/150	159,00	109,04	160,00	142,68	5.707,20
101	4	0	10	8	6	6	6	34	und	CUBO RODA TRAS. NXR 125	205,00	143,12	207,30	185,14	6.294,76
102	4	0	20	13	12	6	6	55	und	DISCO EMBREAGEM NXR 125/150	39,00	22,11	41,30	34,14	1.877,70
103	0	0	10	6	6	6	6	28	und	EIXO PINHÃO NXR			85,40	74,73	

000072

[illegible]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

000074



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

131	4	0	17	9	6	6	42	und	INTERRUPTOR FREIO DIANT. NXR 125/150	15,00	9,15	16,00	13,38	561,96
132	4	0	17	9	6	6	42	und	INTERRUPTOR FREIO TRAS. NXR 125/150	15,00	9,87	16,00	13,62	572,04
133	0	0	23	13	6	6	48	und	JOGO DE JUNTA NXR 150	32,00	21,36	33,00	28,79	1.381,92
134	3	0	23	13	6	6	51	und	JOGO DE JUNTA NXR 125	32,00	22,46	33,80	29,42	1.500,42
135	3	0	12	9	6	6	36	und	JOGO RAO DIANT. NXR 125 /150	61,00	36,48	63,00	53,49	1.925,64
136	4	0	12	9	12	6	43	und	JOGO RAO TRAS. NXR 125/150	61,00	39,45	62,90	54,45	2.341,35
137	3	0	11	9	6	6	35	jg	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 125	320,00	198,00	327,00	281,67	9.858,45
138	0	0	10	6	6	6	28	jg	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 150	350,00	212,12	356,00	306,04	8.569,12
139	5	0	54	37	6	6	108	und	KIT COROA PINHAO NXR 125	78,00	106,50	80,00	88,17	9.522,36
140	0	0	54	37	6	6	103	und	KIT COROA PINHÃO NXR 150	78,00	109,00	82,00	89,67	9.236,01
141	3	0	9	6	6	6	30	und	KIT EMBREAGEM NXR 125	128,00	88,46	160,00	125,49	3.764,70
142	0	0	9	6	6	6	27	und	KIT EMBRAGEM NXR 150	109,00	89,46	135,00	111,15	3.001,05
143	3	0	12	9	6	6	36	und	LANTERNA FREIO NXR 125	88,00	29,46	90,00	69,15	2.489,40
144	3	0	12	9	6	6	36	und	LAMEIRA NXR 125/150	18,00	12,22	20,00	16,74	602,64
145	10	0	30	19	8	6	73	und	LAMPADA DO FAROL NXR 125/150	15,00	25,30	28,00	22,77	1.662,21
146	0	0	24	16	6	6	52	und	MANETE EMBR. NXR 125/150		8,10	17,50	13,20	

000075



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

147	8	0	0	17	11	12	6	54	und	MANETE FREIO NXR 125/150	14,00	8,10	16,50	12,87	686,40
148	5	0	0	15	9	6	6	41	und	MANICOTO EMBR. NXR 125	15,00	18,30	16,30	16,53	694,98
149	0	0	0	15	9	6	6	36	und	MANICOTO EMBR. NXR 150	15,00	18,30	16,90	16,73	677,73
150	5	0	0	15	9	6	6	41	und	MANICOTO FREIO NXR 125	15,00	11,15	16,25	14,13	602,28
151	0	0	0	15	9	6	6	36	und	MANICOTO FREIO NXR 150	15,00	11,15	16,99	14,38	579,33
152	0	0	0	10	6	6	6	28	und	MOTOR PARTIDA NXR 125	189,00	145,60	193,00	175,87	517,68
153	0	0	0	10	6	6	6	28	und	MOTOR PARTIDA NXR 150	200,00	148,80	280,15	209,65	4.924,36
154	4	0	0	10	6	6	6	32	und	PAINEL NXR 125	170,00	136,48	185,00	163,83	5.870,20
155	0	0	0	10	6	6	6	28	und	PAINEL NXR 150	180,00	148,34	189,00	172,45	5.242,56
156	3	0	0	34	21	6	6	70	und	PARALAMA NXR 125	78,00	56,00	87,30	73,77	4.828,60
157	0	0	0	34	21	6	6	67	und	PARALAMA NXR 150	85,00	56,00	92,00	77,67	5.163,90
158	0	0	0	20	11	12	6	49	und	PATIN FREIO DIANT. NXR 125/150	29,00	18,45	35,50	27,65	5.203,89
159	0	0	0	22	11	12	6	51	und	PATIN FREIO TRAS. NXR 125/150	29,00	19,56	33,88	27,48	1.354,85
160	4	0	0	12	9	6	6	37	und	PEDAL CAMBIO NXR 125	38,00	16,40	41,00	31,80	1.401,48
161	4	0	0	12	9	6	6	37	und	PEDAL FREIO NXR 125	49,00	47,23	55,00	50,41	1.176,60
162	0	0	0	12	9	6	6	33	und	PEDAL PARTIDA			55,00	43,04	1.865,17

000076



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

163	4	0	12	9	6	6				NXR 150	52,00	22,11			1.420,32
164	3	0	12	9	6	6	37	und		PEDAL PARTIDA NXR 125	51,00	21,23	57,80	43,34	1.603,58
165	0	0	10	9	6	6	36	pr		PEDALEIRA DIANT. NXR	29,00	34,45	33,00	32,15	1.157,40
166	4	0	10	9	8	6	31	und		PISCA COMPLETO NXR 150	37,00	9,78	42,00	29,59	917,29
167	0	0	9	5	6	6	37	und		PISTÃO NXR 125	75,00	46,89	79,00	66,96	2.477,52
168	7	0	54	31	6	6	26	und		PISTÃO NXR 150	75,00	43,15	79,00	65,72	1.708,72
169	0	0	23	16	6	6	104	und		RELE PARTIDA NXR 125	53,00	39,46	60,00	50,82	5.285,28
170	5	0	32	20	6	6	51	und		RELE PISCA NXR 150	28,00	13,45	33,00	24,82	1.265,82
171	0	0	32	20	6	6	69	und		REPARO DO CARBURADOR NXR 125	25,00	14,80	29,80	23,20	1.600,80
172	7	0	37	20	6	6	64	und		REPARO DO CARBURADOR NXR 150	25,00	14,56	29,00	22,85	1.462,40
173	0	0	37	20	6	6	76	und		RETENTOR BENG. XLR NXR 125	19,00	9,78	22,15	16,98	1.290,48
174	4	0	12	9	6	6	69	und		RETENTOR BENG. XLR NXR 150	19,00	9,78	22,15	16,98	1.171,62
175	4	0	17	10	6	6	37	und		RETENTOR VALVULA NXR 125	12,00	7,60	15,00	11,53	426,61
176	0	0	17	10	6	6	43	und		RETIFICADOR BATERIA NXR 125	81,00	36,80	84,00	67,27	2.892,61
177	7	0	21	14	12	6	39	und		RETIFICADOR BATERIA NXR 150	72,00	39,45	77,00	62,82	2.449,98
							60	pr		RETROVISOR NXR 125/150	28,00	15,30	33,00	25,43	1.525,80

000077



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

178	4	0	20	14	9	6	53	und	ROLAMENTO AMORTECEDOR NXR 125/150	27,00	13,56	30,00	23,52	1.246,56
179	4	0	34	18	6	6	68	und	SANFONA BENGALA NXR	56,00	38,45	65,00	53,15	3.614,20
180	5	0	12	9	12	6	44	und	SOQUETE FAROL NXR 125/150	16,00	8,60	22,00	15,53	683,32
181	4	0	10	9	6	6	35	und	SUPORTE PLACA NXR	55,00	18,32	58,80	44,04	1.541,40
182	4	0	10	9	6	6	35	und	TORNEIRA DE GASOLINA NXR 125	39,00	26,18	44,20	36,46	1.276,10
183	0	0	10	9	6	6	31	und	TORNEIRA DE GASOLINA NXR 150	39,00	27,12	44,20	36,77	1.139,87
184	4	0	10	9	6	6	35	und	VALVULA ADMICÇÃO NXR 125	45,00	19,44	49,90	38,11	1.333,85
185	0	0	10	9	6	6	31	und	VALVULA ADMICÇÃO NXR 150	45,00	19,46	49,90	38,12	1.181,72
186	3	0	10	7	6	6	32	und	VALVULA ESCAPE NXR 125	38,00	22,10	43,50	34,53	1.104,96
187	0	0	10	7	6	6	29	und	VALVULA ESCAPE NXR 150	38,00	21,11	43,50	34,20	991,80
188	3	0	10	7	6	6	32	und	VARETA VALVULA NXR 125	22,00	12,50	29,50	21,33	682,56
189	3	0	12	7	6	6	34	und	VARETA DE FREIO NXR 125	24,00	13,48	28,99	22,16	753,44
190	5	0	16	9	6	6	42	und	VELA DE IGNIÇÃO NXR 125	88,00	19,60	95,00	67,53	2.836,26
191	0	0	12	7	6	6	31	und	VELA DE IGNIÇÃO NXR 150	92,00	22,10	93,00	69,03	2.139,93
192	5	0	12	7	6	6	36	und	FILTRO DE AR NXR 125/150	18,00	6,90	23,00	15,97	574,92

000078



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

193	4	0					6	10	und	AMORTECEDOR TRAS. TITAN E FAN	175,00	189,20	185,00	183,07	1.830,70
194	7	0				6		13	und	ARO RODA 1.85 TRAS. TITAN E FAN 125	162,00	19,55	168,00	116,52	1.514,76
195	2	0				6		8	und	BIELA TITAN E FAN	83,00	76,12	90,00	83,04	664,32
196	2	0				6		8	und	CABO ACEL. TITAN E FAN 125	19,00	13,60	23,00	18,53	148,24
197	2	0				6		8	und	CABO EMBR. TITAN E FAN 125	19,00	14,25	23,00	18,75	150,00
198	2	0				6		8	und	CABO FREIO TITAN E FAN 125	19,00	16,20	23,00	19,40	155,20
199	4	0				6		10	und	CABO VELOC. TITAN FAN NXR	19,00	13,25	22,50	18,25	182,50
200	3	0				6		9	und	CAIXA DIREÇÃO TITAN E FAN	49,00	29,35	53,00	43,78	394,02
201	3	0				6		9	und	CAPA BANCO TITAN FAN	32,00	29,70	35,20	32,30	290,70
202	2	0				6		8	und	COMANDO VALVULA TITAN E FAN 125	78,00	33,15	85,00	65,38	523,04
203	2	0				6		8	und	CUBO RODA TRAS. TITAN E FAN	188,00	119,20	192,00	166,40	1.331,20
204	3	0				6		9	und	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. TITAN E FAN	205,00	169,23	209,30	194,51	1.750,59
205	3	0				6		9	und	JOGO RAO TRAS. TITAN E FAN 125	55,00	37,20	59,20	50,47	454,23
206	10	0				6		16	jg	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO TITAN E FAN 125	289,00	199,23	397,00	295,08	4.721,28

000079



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

207	3	0								6	9	und	KIT COROA PINHAO TITAN E FAN 125	65,00	79,56	70,55	71,70	645,30
208	8	0								6	14	und	KIT EMBREAGEM TITAN FAN 125	164,00	99,23	168,20	143,81	2.013,34
209	4	0								6	10	und	MANICOTO EMBR. TITAN FAN	14,00	12,50	20,00	15,50	155,00
210	4	0								6	10	und	MANICOTO FREIO TITAN E FAN	14,00	12,90	20,00	15,63	156,30
211	3	0								6	9	und	PARALAMA DIANT. TITAN E FAN	42,00	18,16	48,90	36,35	327,15
212	2	0								6	8	und	PATIN FREIO TRAS. TITAN	32,00	19,46	38,80	30,09	240,72
213	1	0								6	7	und	PEDAL CAMBIO TITAN E FAN 125	28,00	12,20	32,00	24,07	168,49
214	2	0								6	8	und	PEDAL PARTIDA TITAN, FAN 125	55,00	27,46	65,00	49,15	393,20
215	6	0								6	12	und	PISCA TITAN E FAN	39,00	14,50	43,80	32,43	389,16
216	9	0								6	15	und	CAMARA DE AR DIANT. BIZ	29,00	22,30	35,35	28,88	433,20
217	20	0									130	und	CAMARA DE AR DIANT. NXR 125	32,00	29,40	38,00	33,13	4.306,90
218	8	0								20	28	und	CAMARA DE AR DIANT. TITAN	28,00	23,16	33,50	28,22	790,16
219	9	0								20	132	und	CAMARA DE AR TRAS. NXR 125/150	35,00	31,22	39,50	35,24	4.651,68
220	10	0								20	30	und	CAMARA DE AR TRAS. TITAN	29,00	23,19	35,60	29,26	877,80
221	11	0									112	und	PNEU 460-17 TRAS. NXR 125/150	330,00	223,10	450,00	334,37	37.449,44
222	0	0									49	und	PNEU 60-100-17 DIANT. BIZ E 125	178,00	148,25	240,00	188,75	9.248,75

000000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

CNPJ: 11.899.610/0001-95

000081

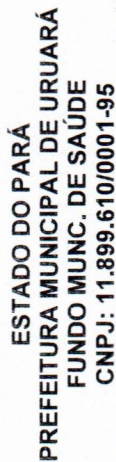
223	0	0	0	10	10			20	und	PNEU 80-100-14 TRAS. BIZ	182,00	156,22	197,80	178,67	3.573,40
224	15	0						15	und	PNEU 90-90-18 TRAS. TITAN E FAN	225,00	176,22	279,00	226,74	3.401,10
225	11	0	50	34	30	23		148	und	PNEU 90-90-19 DIANT. NXR 125/150	258,00	212,23	261,00	243,74	36.073,52
226	6	0	24	17	5	15		67	und	CACHIMBO VELA	14,00	12,50	20,00	15,50	1.038,50
227	6	0	40	29	2	20		97	und	CORRENTE 428UO 132 COM RETENTOR	162,00	135,50	173,00	156,83	15.212,51
228	6	0	23	15	5	8		57	und	LAMPADA FREIO	6,00	4,00	11,50	7,17	408,69
229	6	0	23	15	5	8		57	und	LAMPADA PAINEL	2,00	3,50	5,80	3,77	214,89
230	22	0	23	15	5	8		73	und	LAMPADA PISCA	2,00	2,10	6,50	3,53	257,69
231	10	0	33	21	5	8		77	pr	MANOPLA DO GUIDAO	9,00	12,50	15,65	12,38	953,26
232	6	0	50	35	20	25		136	und	PARAFUSO CAVALETE LAT.	7,00	3,60	10,00	6,87	934,32
233	7	0	21	11	2	8		49	und	PINHAO 17D	22,00	13,20	28,68	21,29	1.043,21
234	8	0	21	11	5	8		53	und	REGULADOR DE CABO	5,00	2,90	10,00	5,97	316,41
235	7	0	24	11	5	8		55	und	ROLAMENTO 28BSC	78,00	35,56	83,00	65,52	3.603,60
236	11	0	24	11	5	8		59	und	ROLAMENTO 35BC07S56	76,00	46,22	81,00	67,74	3.996,66
237	16	0	43	27	5	8		99	und	ROLAMENTO 6203	22,00	9,22	28,00	19,74	1.954,26
238	7	0	43	27	5	8		90	und	ROLAMENTO 63/28		26,80	30,00	27,60	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

0000082



Uruará-Pá, 02 de junho de 2023.

GRACIELY MOREIRA E
SILVA:84902434253
Dados: 2023.06.02
08:47:53 -03'00'

GRACIELY MOREIRA E SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

000083